



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
XANXERÊ

Xanxerê, SC, 10 de Março de 2015.

Ofício nº WMS. 65/2015

Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
CEP 70165-900
Brasília - DF

Junte-se ao processado do
MPV
nº 664, de 2014.
Em 23/04/15
Melo

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que na Sessão Ordinária do dia 06/03/2015, foi aprovada a Moção nº 10/2015, cópia anexa.

Solicita-se o empenho de Vossa Excelência no sentido de levar ao conhecimento dos demais Senadores o seu conteúdo.

Respeitosamente,


Wilson Martins dos Santos
Presidente





Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANXERÊ

MOÇÃO Nº 10/2015

AUTOR: ADRIANO DE MARTINI (PT)
ADENILSO BIASUS (PMDB)
FLÁVIO FILAPPI (PPS)

Câmara de Vereadores de Xanxerê
PROTOCOLO Nº 136/15
Documento Recebido às 11:51h
horas na data de 05/03/15

MOÇÃO DE APELO

Considerando que no dia 30 de dezembro de 2014, o Governo Federal anunciou duas Medidas Provisórias (MPs) - 664 e 665 - que estipulam uma série de alterações nas regras do Seguro-Desemprego, Abono Salarial, Seguro-Defeso, Pensão por Morte, Auxílio-Doença e Auxílio-Reclusão e devem causar impactos consideráveis sobre a vida de milhões de brasileiros.

Considerando que o anúncio gerou descontentamento e indignação em toda a população brasileira e desconforto às Centrais Sindicais, que elaboraram nota conjunta condenando as Medidas e reivindicando sua revogação. Além das discordâncias em relação ao conteúdo das MPs, as Centrais declararam desapontamento pela ação do governo contrária ao compromisso assumido em não tocar em direitos trabalhistas, bem como desagrado por não terem sido acionadas para discutir os interesses dos trabalhadores que legitimamente representam.

Considerando que as Centrais Sindicais atuam no combate ao mau uso dos recursos públicos, exigindo mais transparência no Governo Federal e que as Medidas Provisórias tomadas penalizam os trabalhadores, principalmente nos direitos conquistados.

Considerando que são medidas que destoam da estratégia implementada pelo próprio Governo nos últimos anos, cuja finalidade era a melhoria da distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais.

Considerando que a Medida Provisória 664 altera a legislação (Leis nº 8.213/91; 10.876/04; nº 8.112/90 e 10.666/03) referente aos auxílios:

Câmara Municipal de Vereadores
Aprovado em Votação Única
na data de 6/3/15

WILSON M. DOS SANTOS (Presidente)





Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANXERÊ

pensão por morte, auxílio doença e auxílio-reclusão, interferindo diretamente nos direitos trabalhistas.

Considerando que em 2013, mais de 7,1 milhões de pessoas recebiam pensão por morte, sendo 57,5% são de um salário mínimo.

Considerando que a Medida Provisória 665 altera a legislação do seguro-desemprego, abono salarial e o seguro-defeso, ampliando o prazo para 18 meses trabalhados ao longo dos últimos 24 meses anteriores à dispensa, para o acesso pela primeira vez ao benefício.

Considerando que o abono salarial terá impactos sobre a população mais vulnerável, excluindo cerca de 9,94 milhões de trabalhadores desse direito.

Considerando que o Governo Federal cortou gastos destinados a políticas passivas, sem indicar ações para fortalecer as políticas ativas.

Considerando que a alta rotatividade no emprego não permitirá que o trabalhador cumpra as exigências para o primeiro acesso ao Seguro-desemprego, sendo que, segundo dados do DIEESE (2015), 43,4% da mão de obra é demitida antes de seis meses no mesmo emprego, bem como depois de realizado o segundo acesso não consegue manter o emprego por seis meses consecutivos.

Considerando que os direitos adquiridos não devem ser reduzidos, mas sim ampliados, investindo em políticas de emprego.

Apresentamos ao Plenário desta Casa MOÇÃO DE APELO para que sejam revogadas as MPs 664 e 665 que afrontam os direitos dos trabalhadores como seguro-desemprego, pensão por morte, auxílio doença, auxílio-reclusão, abono salarial e seguro-defeso. Se aprovada esta moção, deverá ser levada ao conhecimento do Presidente da Central Única dos Trabalhadores - CUT Sr. Vagner Freitas; da Presidente do Brasil, Sra. Dilma Vana Rousseff; do Secretário Geral da Presidência, Sr. Miguel Rosseto; do Ministro da Previdência, Sr. Carlos Eduardo Gabas; Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Eduardo Cunha; Presidente do Senado Federal, Sr. Renan Calheiros e a todos deputados federais e senadores da república; do Presidente da Assembleia do Estado de SC, Sr. Gelson Merísio e do Governador do Estado de SC, Sr. Raimundo Colombo.

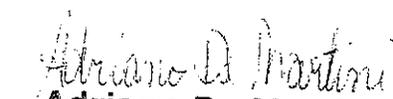




Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANXERÊ

Sala das Sessões em 06/03/2015.


Adenilso Biasus
Vereador


Adriano De Martini
Vereador


Flávio Filappi
Vereador





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 23 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 244/2015	Câmara Municipal de Barretos	No qual informa que aquela casa Legislativa aprovou o Requerimento de nº 261/2015, que encaminha votos de congratulação e aplausos a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 292/2013, sugerido pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional de Violência contra a Mulher.
Circ. nº 004/2015	Câmara Municipal de Presidente Venceslau	Encaminha Moção de nº 002/15, Moção de apoio a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional nº 308/2004.
Ofício nº 029/2015	Câmara Municipal de Junqueirópolis	Encaminha Moção de Apoio a iniciativa da CNBB em reunir centrais e movimentos sociais contra as Medidas Provisórias nº 664 e 665, que alteram as normas de concessão de benefícios Trabalhistas e Previdenciários.
Ofício nº 1333	Câmara Municipal de Marília	Encaminha cópia do Requerimento de nº 278/2015, que trata da Moção de Apoio ao Projeto Constitucional de nº 308/2004, que propõe a criação da Polícia Penal nas esferas Federal e Estadual.
Ofício nº WMS. 65/2015	Câmara Municipal de Vereadores de Xanxerê	Encaminha Moção de nº 10/2015, Moção de Apelo para que sejam revogadas as MPS 664 e 665 que afrontam os Direitos dos Trabalhadores.

Atenciosamente,

EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

*Recebido em 23/03/15
às 15:05*

Recebe
Registada *Moreira Silva*
Matrícula n.º 267391
ATRSGA-Assessoria Técnica da SG



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 22 de abril de 2015

Senhor Rafa Zimbaldi, Presidente da Câmara Municipal
de Campinas – SP,

Em atenção ao Ofício M.22/15 encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Medida Provisória nº 664, de 2014, que "Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003" e cópia juntada ao processado da Medida Provisória nº 665, de 2014, que "Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências", conforme tramitações, disponíveis nos endereços eletrônicos http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_codmate=119550, http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_codmate=119551.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa